

DECRETO Nº 6840, de 15 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$12.676.398,76 (Doze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
21	21	1
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
53	53	1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
81	81	1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
133	133	1
	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
171	171	1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNO	

186	186	1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
200	200	1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
222	222	1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
326	326	1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
382	382	1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
503	503	1
	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
524	524	1
	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
569	569	1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE	
589	589	1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA	
771	771	1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
804	804	1

Soma:

Decreto N° 6840

1721500100

Soma:

Cota-Parte do ICMS - Principal

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do ICMS - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de julho de
2025.

PREFEITURA

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal